

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À SUREG, em 09/08/2019.

Consoante autos do Processo Conab nº 21211.000168/2018-47, ouvida a Procuradoria Regional do Maranhão – PRORE/MA, conforme PARECER PRORE/MA nº EP 28/2019, às fls. 94 a 101, e tendo em vista a atribuição conferida pelo artigo 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no inciso II, artigo 416 do RLC, e alterações, referente à contratação da empresa com razão social denominada **A C DA SILVA JÚNIOR PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 17.791.953/0001-18, visando fabricação e fornecimento de componentes para recuperação da capacidade operacional da UA Imperatriz.

À consideração da Senhora Superintendente Regional Maranhão para, se de acordo, igualmente **RATIFICAR**, nos termos do artigo 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.


IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerência de Finanças e Administração – GEFAD
Gerente

À GEFAD, em 09/08/2019

Nos termos do inciso II, artigo 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, e alterações, e valendo-me do exposto ao artigo 420 do supracitado Regulamento, **RATIFICO** a decisão do Senhor Gerente de Finanças e Administração, no sentido de contratar a sociedade empresarial com razão social denominada **A C DA SILVA JÚNIOR PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 17.791.953/0001-18, devendo o p. processo retornar para empenho da despesa, publicação oficial (Comprasnet), juntada das documentações fiscais da contratada, elaboração do Contrato Simplificado e demais providências.


DULCILEIDE DE JESUS COSTA CUTRIM
Superintendência Regional Maranhão
Superintendente